



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - EDITAL Nº 154/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Jennyfer Ravini Zanluchi Scheffer (Presidente), Adriana Santin e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 779, de 23 de maio de 2017, para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, referente a contratação de empresa sob o regime de execução indireta, para executar por empreitada global, a pavimentação com paralelepípedos em ruas do Loteamento Aparecida, Bairro Aparecida, no Município de Serafina Corrêa, RS, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas do Edital 154/2017. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das empresas cadastradas: PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, bairro Gramadinho, no município de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada por Ivaldo Jorge Fedrigo, portador do CPF nº 260.706.770-72; MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.450/0001-31, estabelecida na Rua Monsenhor João Benvegnú, nº 55, Centro, no município de São Domingos do Sul, RS, neste ato representada por Celso Martins das Chagas, portador do CPF nº 358.179.090-49; DURANTE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.173.460/0001-29, estabelecida na Av. Farroupilha, nº 895, sala 102, Centro, no município de Vila Maria, RS, sem representante presente em Sessão; CONSTRUTORA LEMOS DE MORAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.690.557/0001-34, estabelecida na Rua Popular nº 37, sala 01, Centro, do município de Casca, RS, sem representante presente em Sessão; PAVIMENTADORA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.866.972/0001-04, estabelecida na Rua 04 de Julho, nº 4750, bairro Cidade Baixa, no município de Paverama, RS, sem representante presente em Sessão; CONSTRUTORA COTREFE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.448.425/0001-20, estabelecida na Rodovia RS-324, KM 19,3, s/n, Pavilhão 01, Comunidade Asa Branca, no município de Nova Bassano, RS, sem representante presente em Sessão e apresentou declaração abrindo mão do prazo recursal caso habilitada; e CADE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 00.388.026/0001-59, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, nº 34, Centro, no município de Casca, RS, neste ato representado por Ilmar Celso Cade, portador do CPF nº 282.435.360-00. Os envelopes foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, abriram-se os envelopes contendo os documentos habilitatórios que foram rubricados e analisados pelos presentes e depois integrados ao processo da licitação. Todas as licitantes manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. A Comissão de Licitação em análise ao edital e documentos apresentados, considerou as licitantes PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA-EPP; MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA-ME; CONSTRUTORA LEMOS DE MORAIS LTDA-ME; PAVIMENTADORA SILVA EIRELI-ME; e CADE & CIA LTDA-ME habilitadas. A empresa DURANTE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-EPP foi inabilitada por apresentar o atestado de capacitação técnica profissional, previsto no subitem 6.2.1, “c”, com características de complexidade tecnológica e operacional inferiores à parcela de maior relevância técnica e valor significativo ao objeto da licitação; não apresentou o atestado de visita previsto no subitem 6.2.1, “e”; e apresentou a declaração prevista no subitem 6.2.1, “f” com data posterior a do certame. A empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA-EPP foi



inabilitada por apresentar a declaração prevista no subitem 6.2.1, “g” indicando o responsável técnico divergente dos atestados de capacitação técnica profissional. Durante a Sessão Pública os licitantes presentes solicitaram para retirar-se, dispensando assim, assinatura em Ata. Considerando-se a ausência dos licitantes na Sessão abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I da Lei 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitações determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer R. Zanluchi Scheffer
Presidente da Comissão

Adriana T. Santin
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão